



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 396

**Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2022.06.29.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 13 de Julho de 2022.**

**Marcos Wesley Leite Tavares**  
**Pregoeiro Oficial do Município**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ 20.008.833/0001-17  
Insc. Est. 057136686  
Insc. Mun. 3585-3  
L. 0001 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Garanhuns-PE  
Telefone: 87 3762-0445 / 87 98836-3257

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Pregão Eletrônico nº 2022.06.29.1

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES ATENDIDOS PELO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SAÚDE BUCAL**

LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE E HIGIENE									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
0001	ALCOOL EM GEL - Frasco com 500 ml indicado para assepsia das mãos. Dermatologicamente testado. Validade de 1 ano a contar da data de entrega.	BELLOBELLA	ALCOOL EM GEL 500ML	FR	1850	quatro reais e setenta centavos	R\$ 4,70	oito mil, setecentos e noventa e cinco reais	R\$ 8.695,00
0002	ALCOOL ETÍLICO A 70% - Bactericida. Por conter propriedades antibacterianas, o produto é muito utilizado em estabelecimentos hospitalares e laboratoriais, sendo fundamental na prevenção de doenças através da assepsia e higienização de ambientes e equipamentos. Embalagem com 1 litro	BELLOBELLA	ALCOOL ETÍLICO A 70% IL	L	1400	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 5,50	sete mil e setecentos reais	R\$ 7.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 16.395,00</b>			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO</b>						dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais			

VALIDADE: Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias.

PAGAMENTO: Em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Declaramos que nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos, previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 13 DE JULHO DE 2022

  
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ 20.008.833/0001-17



6	PLÁSTICO FILME PVC – Material composto de polietileno/PVC, cor transparente, medindo 28cm x 100 mts	GUARUFILM	UND	450	R\$	13,23	treze reais e vinte e trs centavos	R\$	5.953,50	cinco mil, novecentos e cinquenta e trs reais e cinquenta centavos	
7	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO – Embalagem com 800 ml (sachê)	VIS	UND	1400	R\$	9,60	nove reais e sessenta centavos	R\$	13.440,00	treze mil, quatrocentos e quarenta reais	
8	SACO 22X30 PLÁSTICO – Embalagem para armazenar pequenos objetos, resistente, com aba adesivada. Embalagem contendo 100 unidades	ALTAPLAST	PCT	15	R\$	28,51	vinte e oito" reais e cinquenta e um centavos	R\$	427,65	quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos	
9	SACO 5x23 cm – Saco confeccionado em plástico com dimensões 5x23 cm. Embalagem contendo 100 unidades	ALTAPLAST	PCT	110	R\$	10,43	dez reais e quarenta e trs centavos	R\$	1.147,30	um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta centavos	
				LOTE 02	R\$	49.201,60					
				VALOR TOTAL DO lote	quarenta e nove mil, duzentos e um reais e sessenta centavos						
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$	49.201,60					
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	quarenta e nove mil, duzentos e um reais e sessenta centavos						

VALIDADE DA PROPOSTA: 120(CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA MARCADA PARA INICIO DO CERTAME

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL  
 LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL  
 PAGAMENTO: CONFORME EDITAL  
 GARANTIA: CONFORME EDITAL



EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI  
 CNPJ: 25.179.741/0001-02  
 FELIPE LIMA SOARES  
 DIRETOR GERAL  
 CPF: 054.388.223.36  
 RG: 2009009147270

DECLARAÇÕES

- A) que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais e quaisquer despesas que possam incidir sobre o fornecimento do objeto, inclusive a margem de lucro e que cumpre também a todas as obrigações contidas no Edital,
- B) que o objeto será fornecido em conformidade com as especificações contidas no Edital que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital,
- C) que tem o pleno conhecimento, aceitação que cumprirá todas as obrigações contidas no edital
- D) que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto dessa licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação desse certame e que nos submetemos a todas as cláusulas condições previstas neste edital,
- E) que garantimos a entrega dos produtos e caso seja constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos
- F) que assumimos inteiramente a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, objeto desse Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual e que serão iniciados dentro do prazo CONFORME EDITAL, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra

G) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório
H) que respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referente ao transporte e entrega dos produtos caso seja contratada
J) Que caso seja vencedor do presente certame licitatório, que cumpriremos com qualquer diligência a fim observância de execução dos itens acima discriminados
K) Declaramos inteira submissão aos ditames da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas no edital e anexos do supranumerado Pregão
L) Declaramos, que nos preços contidos na proposta inicial apresentada e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros custos inerentes a esta possível contratação e ainda que os preços praticados nesta proposta de preços estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.
M) Declaramos, dispor até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado nesta proposta de preços em especial os seguintes: Instalações físicas, dos equipamentos necessários para execução do objeto e mão de obra qualificada.
N) Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores, inclusive quanto ao prazo de execução dos serviços.
O) que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
P) que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
Q) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório quanto a participar ou não da referida licitação;
R) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
S) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do ÓRGÃO SOLICITANTE antes da abertura oficial das propostas;
T) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
MARANGUAPE - CEARÁ
13/07/2022



Vieira Costa  
Atacadista



41.250.142/0001-94

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.06.29.1  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 33/4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES ATENDIDOS PELO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, ATRAVÉS DE SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.

A empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA** com sede à Rua Padre Moacir, nº 39, Centro, CEP: 63.650-000, Quiterianópolis/CE, Telefone: (88) 99834-5210, CNPJ: 41.250.142/0001-94, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.127647-2, propõe ao Município de TRAIRI/CE o constante no objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.26.1, conforme segue:

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO:** Bradesco **Agência:** 5441-0 **Conta Corrente:** 14.918-7

LOTE 01 - EXPEDIENTE E HIGIENE								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	BORRIFADOR SPRAY – Confeccionado em plástico transparente. Capacidade para 500 ml	UND	70	NEWPLASTIC	R\$ 8,20	OITO REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 574,00	QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
2	CAIXA PLÁSTICA – Caixa plástica com tampa de 8 litros, transparente, com dimensões aproximadas de 17,8 cm de largura x 8,5 cm de altura x 25,8 cm de comprimento	UND	120	NEWPLASTIC	R\$ 15,00	QUINZE REAIS	R\$ 1.800,00	UM MIL, OITOCENTOS REAIS
3	DISPENSER DE PAPEL TOALHA – Toalheiro para papel interfolhas 2 ou 3 dobras injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha	UND	60	TA LIMPO	R\$ 15,00	QUINZE REAIS	R\$ 900,00	NOVECENTOS REAIS
4	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO – Capacidade para 400 ml, cor branca. Possui reservatório para sabonete líquido. Dimensões aproximadas: 21 x 9 x 9 cm	UND	60	TA LIMPO	R\$ 16,00	DEZESSEIS REAIS	R\$ 960,00	NOVECENTOS E SESENTA REAIS

RESERVADO - REGISTRO  
JOELMA MACHADO OLIVEIRA

CPF  
94582298372

DATA  
13/07/2022

A conformidade com a legislação pode ser verificada em  
<http://www.pregao.gov.br/atacadista/digital>





Vieira Costa  
Atacadista



41.250.142/0001-94

								COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
								Folha Nº	3322	
5	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL – Escova para limpeza de cantos, cerdas estreitas e ponta raspadora que permitem e facilitam a limpeza de cantos, etc. É feita de material plástico. Possui alta resistência e durabilidade.	UND	240	CRISTAL	R\$	8,00	OITO REAIS	R\$	1.920,00	UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS
6	ISQUEIRO – Dispositivo à álcool usado para gerar fogo.	UND	10	BIC	R\$	5,00	CINCO REAIS	R\$	50,00	CINQUENTA REAIS
7	LIXEIRA 20 LITROS – Em aço inoxidável e acionamento por pedal	UND	50	VIEL	R\$	86,20	OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$	4.310,00	QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS
8	LUVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL – luva de borracha forrada elaborada para proteger as mãos em diversas situações.	PCT	170	MEDIX	R\$	5,69	CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS	R\$	967,30	NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS
9	LUVAS TRICOTADAS PARA MANUSEAR PEÇAS QUENTES – Destinam-se ao manuseio de peças quente em operações rápidas, de autoclaves e peças secas recém – saídas do forno. Confeccionada em silicone. Pacote com 2 unidades.	PAR	5	MEDIX	R\$	3,49	TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	R\$	17,45	DEZESSETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>								R\$	<b>11.498,75</b>	ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme o edital.

Prazo de entrega: conforme o edital.

Condição de entrega: Conforme o edital.

Condições de pagamento: Conforme o edital.

Local de entrega: Conforme o edital.

Modelo: Conforme Solicitação na OF e Especificação do termo de referência.

Prazo de validade/garantia: De acordo com o fabricante.

Procedência: Nacional

**VALIDADE DA PROPOSTA : 120 (cento e vinte) dias.**

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.29.1, instaurado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE

\* Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

\* Comprometemos-nos a manter, durante a execução do Contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Vieira Costa  
Atacadista

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3330



41.250.142/0001-94

\*Comprometemos-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

\*Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 2022.06.29.1 realizado pela Prefeitura de Juazeiro do Norte-CE

PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS: DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outra quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARA, que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, e ainda cônjuge, companheiros ou parente até o terceiro grau.

Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame, em obediência ao disposto no art.4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

Juazeiro do Norte-CE, 13 de Julho de 2022

COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA  
CNPJ: 41.250.142/0001-94  
JOELMA MACHADO OLIVEIRA  
CPF: 945.622.963-72  
RG: 2000028079605

ASSINADO DIGITALMENTE

JOELMA MACHADO OLIVEIRA

CPF

94562296372

DATA

13/07/2022

A veracidade desta informação pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3348

## ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.29.1  
Processo Administrativo Nº 2022.06.29.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 01/07/2022 15:19:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/07/2022 07:36:30	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
09/07/2022 16:12:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
12/07/2022 09:09:45	CADASTRO DE PROPOSTA	A G VIEIRA COSTA
12/07/2022 09:09:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A G VIEIRA COSTA
12/07/2022 09:40:01	CADASTRO DE PROPOSTA	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI
12/07/2022 09:43:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI
12/07/2022 11:05:00	CADASTRO DE PROPOSTA	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI
12/07/2022 11:07:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI
12/07/2022 11:09:43	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
12/07/2022 11:10:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
12/07/2022 12:19:34	CADASTRO DE PROPOSTA	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES
12/07/2022 15:20:46	CADASTRO DE PROPOSTA	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E
12/07/2022 16:07:33	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL RL LTDA ME
12/07/2022 16:08:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL RL LTDA ME
12/07/2022 16:17:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES
12/07/2022 16:35:23	CADASTRO DE PROPOSTA	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS
12/07/2022 16:38:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS
12/07/2022 17:09:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP
12/07/2022 17:10:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP
12/07/2022 22:45:22	CADASTRO DE PROPOSTA	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI

13/07/2022 09:03:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

13/07/2022 09:07:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

13/07/2022 09:08:16 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO PARA ESTAS MENSAGENS IMPORTANTES!!!

13/07/2022 09:09:05 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

13/07/2022 09:09:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13/07/2022 09:09:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

13/07/2022 09:09:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/07/2022 09:09:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

13/07/2022 09:10:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

13/07/2022 09:10:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

13/07/2022 09:10:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

13/07/2022 09:10:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

13/07/2022 09:10:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

13/07/2022 09:11:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

13/07/2022 09:11:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

13/07/2022 09:11:28 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

13/07/2022 09:24:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

13/07/2022 09:24:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

13/07/2022 09:30:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

13/07/2022 09:30:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

13/07/2022 09:59:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

13/07/2022 09:59:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

13/07/2022 10:00:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 09h59min29seg.

13/07/2022 10:00:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 11h59min29seg.

13/07/2022 10:00:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

13/07/2022 10:00:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

13/07/2022 10:00:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/07/2022 10:00:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

13/07/2022 10:00:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

13/07/2022 10:35:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

13/07/2022 10:35:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos as devidas análises, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

13/07/2022 12:04:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão será suspensa para intervalo de almoço, sendo retomada às 13:30 horas, com a conclusão da análise das propostas de preços finais e avanço para a fase de manifestação de recursos.

13/07/2022 13:31:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde.

13/07/2022 13:31:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão com a análise das propostas de preços finais apresentadas, quando, após o término de tal análise, procederemos com o avanço para a fase recursal.

13/07/2022 15:45:04 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

13/07/2022 15:45:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

13/07/2022 16:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

13/07/2022 16:04:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

13/07/2022 16:04:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Mat. Expediente e Higiene

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NEWPLASTIC	Modelo: BORRIFADOR SPRAY – Confeccionado em plástico trans
Descrição: BORRIFADOR SPRAY – Confeccionado em plástico transparente. Capacidade para 500 ml			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 8,20	Valor Total: 574,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: NEWPLASTIC	Modelo: CAIXA PLÁSTICA – Caixa plástica com tampa de 8 lit
Descrição: CAIXA PLÁSTICA – Caixa plástica com tampa de 8 litros, transparente, com dimensões aproximadas de 17,8 cm de largura x 8,5 cm de altura x 25,8 cm de comprimento			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 1.800,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: TA LIMPO	Modelo: DISPENSER DE PAPEL TOALHA – Toalheiro para papel i
Descrição: DISPENSER DE PAPEL TOALHA – Toalheiro para papel interfolhas 2 ou 3 dobras injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha .			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 900,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: TA LIMPO	Modelo: DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO – Capacidade para 40
Descrição: DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO – Capacidade para 400 ml , cor branca. Possui reservatório para sabonete líquido. Dimensões aproximadas: 21 x 9 x 9 cm			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 960,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: CRISTAL	Modelo: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL – Escova para limp
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL – Escova para limpeza de cantos, cerdas estreitas e ponta raspadora que permitem e facilitam a limpeza de cantos, etc. É feita de material plástico . Possui alta resistência e durabilidade.			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 1.920,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 6</b>	Unidade: UND	Marca: BIC	Modelo: ISQUEIRO – Dispositivo à álcool usado para gerar f
Descrição: ISQUEIRO – Dispositivo à álcool usado para gerar fogo.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 50,00	
<b>Item: 7</b>	Unidade: UND	Marca: VIEL	Modelo: LIXEIRA 20 LITROS – Em aço inoxidável e acionament
Descrição: LIXEIRA 20 LITROS – Em aço inoxidável e acionamento por pedal			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 86,20	Valor Total: 4.310,00	
<b>Item: 8</b>	Unidade: PCT	Marca: MEDIX	Modelo: LUVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL – luva de borracha forrada para proteger as mãos em diversas situações.
Descrição: LUVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL – luva de borracha forrada elaborada para proteger as mãos em diversas situações.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 5,69	Valor Total: 967,30	
<b>Item: 9</b>	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo: LUVAS TRICOTADAS PARA MANUSEAR PEÇAS QUENTES – Destinam -se ao manuseio de peças quente em operações rápidas, de autoclaves e peças secas recém – saídas do forno. Confeccionada em silicone. Pacote com 2 unidades.
Descrição: LUVAS TRICOTADAS PARA MANUSEAR PEÇAS QUENTES – Destinam -se ao manuseio de peças quente em operações rápidas, de autoclaves e peças secas recém – saídas do forno. Confeccionada em silicone. Pacote com 2 unidades.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 3,49	Valor Total: 17,45	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 A G VIEIRA COSTA	078 41.250.142/0001-94	22.646,65	11.498,75	Sim
2 NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	063 37.627.260/0001-00	22.646,65	19.999,00	Sim
3 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	025 25.179.741/0001-02	22.646,65	21.000,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	028 20.008.831/0001-17	22.646,65	21.514,80	Sim
5 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	070 30.892.220/0001-38	22.446,65	21.770,00	Sim
6 CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI	085 09.632.818/0001-00	22.646,65	22.646,65	Sim
7 COMERCIAL RL LTDA ME	092 15.408.077/0001-72	23.371,75	22.677,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INDUSTRIA & COMERCIO ALVES	074 42.002.171/0001-08	22.646,65	11.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INDUSTRIA & COMERCIO ALVES	074 42.002.171/0001-08	22.646,65	11.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/07/2022 15:19:34	PUBLICADO		
01/07/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/07/2022 09:30:48	DISPUTA		
13/07/2022 09:30:48	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	23.371,75
13/07/2022 09:30:48	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 074)	22.646,65
13/07/2022 09:30:48	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 070)	22.446,65
13/07/2022 09:30:48	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 078)	22.646,65
13/07/2022 09:30:48	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 085)	22.646,65
13/07/2022 09:30:48	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 028)	22.646,65
13/07/2022 09:30:48	LANCE	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E	22.646,65
13/07/2022 09:30:48	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 025)	22.646,65
13/07/2022 09:31:18	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 078)	22.445,00
13/07/2022 09:31:48	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 074)	22.440,00
13/07/2022 09:32:05	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 078)	22.444,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/07/2022 09:32:48	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 078)	22.400,00
13/07/2022 09:33:12	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 070)	22.390,00
13/07/2022 09:33:26	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 078)	22.350,00
13/07/2022 09:33:47	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 074)	22.300,00
13/07/2022 09:34:08	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 078)	22.000,00
13/07/2022 09:34:23	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 070)	21.900,00
13/07/2022 09:34:42	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 078)	21.800,00
13/07/2022 09:36:40	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 074)	21.780,00
13/07/2022 09:37:00	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 078)	21.500,00
13/07/2022 09:37:01	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 070)	21.770,00
13/07/2022 09:37:38	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 028)	22.575,00
13/07/2022 09:37:50	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 092)	22.677,25
13/07/2022 09:39:08	LANCE	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E	21.771,00
13/07/2022 09:40:06	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 074)	21.450,00
13/07/2022 09:40:17	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 025)	21.000,00
13/07/2022 09:40:21	LANCE	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E	21.460,00
13/07/2022 09:40:30	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 078)	19.990,00
13/07/2022 09:40:44	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 028)	22.050,00
13/07/2022 09:41:30	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 028)	21.769,66
13/07/2022 09:42:05	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 070)	11.989,00
13/07/2022 09:42:58	LANCE	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E	19.999,00
13/07/2022 09:45:04	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 078)	11.985,00
13/07/2022 09:45:10	MENSAGEM	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE SONHA(o) PREGOEIRO CANCELA MEU LANÇO FOI ERRO DE DIGITAÇÃO	
13/07/2022 09:45:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 070 no valor de 11.989,00 foi cancelado.			
13/07/2022 09:45:48	TEMPO RANDÔMICO		
13/07/2022 09:46:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 070: Lance cancelado conforme solicitação do licitante.			
13/07/2022 09:46:32	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 074)	11.980,00
13/07/2022 09:47:54	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 028)	21.514,80
13/07/2022 09:49:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 063			
13/07/2022 09:49:49	FECHADO 1		
13/07/2022 09:50:08	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 074)	11.000,00
13/07/2022 09:50:55	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 078)	11.499,00
13/07/2022 09:54:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIA & COMERCIO ALVES			
13/07/2022 09:54:49	HABILITAÇÃO		
13/07/2022 10:13:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI (INDÚSTRIA & COMÉRCIO ALVES) está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
13/07/2022 13:33:49	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
INDUSTRIA & COMERCIO ALVES inabilitado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/07/2022 13:33:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é A G VIEIRA COSTA

13/07/2022 13:35:51 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

13/07/2022 13:58:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

13/07/2022 15:20:50 LANCE A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 078)

11.498,75

13/07/2022 15:21:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

13/07/2022 15:30:32 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

13/07/2022 15:44:22 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

13/07/2022 15:45:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/07/2022 16:00:24 EM ADJUDICAÇÃO

13/07/2022 16:08:27 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Mat. Expediente e Higiene

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: STRAWPLAST	Modelo: STRAWPLAST
Descrição: CANUDO – Confeccionado em plástico, comprimento de 20 cm e diâmetro de 6 mm, contendo 100 unidades			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 4,96	Valor Total: 4.464,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: GRAFSET	Modelo: GRAFSET
Descrição: LIVRO DE PROTOCOLO – Livro para anotação de ocorrências, contendo 104 folhas			
Quantidade: 105	Valor Unit.: 14,03	Valor Total: 1.473,15	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: DUNA	Modelo: DUNA
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – Pacote com 800 folhas, na cor branca, medindo 20 x 19,5 cm.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 10,40	Valor Total: 9.360,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: FAMILIAR	Modelo: FAMILIAR
Descrição: PAPEL TOALHA – Pacote com 2 unidades de 60 toalhas folhas duplas de 22 cm x 19 cm cada.			
Quantidade: 1.950	Valor Unit.: 5,60	Valor Total: 10.920,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: ACP	Modelo: ACP
Descrição: PASTA COM ELÁSTICO – Confeccionada em polipropileno com aba em elástico para fechamento. Altura de 23,50 cm, profundidade de 33,50 cm e largura de 0,03 cm			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 9,60	Valor Total: 2.016,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: GUARUFILM	Modelo: GUARUFILM
Descrição: PLÁSTICO FILME PVC – Material composto de polietileno/PVC, cor transparente, medindo 28cm x 100 mts			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 13,23	Valor Total: 5.953,50	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: VIS	Modelo: VIS
Descrição: REFIL DE SABONETE LÍQUIDO – Embalagem com 800 ml (sachê)			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 9,60	Valor Total: 13.440,00	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: ALTAPLAST	Modelo: ALTAPLAST
Descrição: SACO 22X30 PLÁSTICO – Embalagem para armazenar pequenos objetos, resistente, com aba adesivada. Embalagem contendo 100 unidades			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,51	Valor Total: 427,65	
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: ALTAPLAST	Modelo: ALTAPLAST
Descrição: SACO 5x23 cm – Saco confeccionado em plástico com dimensões 5x23 cm. Embalagem contendo 100 unidades			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 10,43	Valor Total: 1.147,30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	012 25.179.741/0001-02	68.775,20	49.201,60	Sim
2 A G VIEIRA COSTA	015 41.250.142/0001-94	68.775,20	49.998,00	Sim
3 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	089 30.892.220/0001-38	68.775,20	52.999,00	Sim
4 INDUSTRIA & COMERCIO ALVES	087 42.002.171/0001-08	68.775,20	58.000,00	Sim
5 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	085 20.008.831/0001-17	68.775,20	65.351,75	Sim
6 COMERCIAL RL LTDA ME	016 15.408.077/0001-72	81.040,30	75.720,30	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

01/07/2022 15:19:34	PUBLICADO			
01/07/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/07/2022 09:30:49	DISPUTA			
13/07/2022 09:30:49	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 015)		68.775,20
13/07/2022 09:30:49	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 087)		68.775,20
13/07/2022 09:30:49	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 089)		68.775,20
13/07/2022 09:30:49	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 085)		68.775,20
13/07/2022 09:30:49	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 016)		81.040,30
13/07/2022 09:30:49	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)		68.775,20
13/07/2022 09:32:16	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 087)		68.770,00
13/07/2022 09:33:04	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 015)		68.750,00
13/07/2022 09:33:24	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 087)		68.700,00
13/07/2022 09:33:35	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 089)		68.600,00
13/07/2022 09:33:55	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 015)		68.500,00
13/07/2022 09:34:07	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 087)		68.450,00
13/07/2022 09:34:21	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 015)		68.000,00
13/07/2022 09:34:31	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 089)		67.800,00
13/07/2022 09:35:09	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 015)		67.700,00
13/07/2022 09:36:03	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 087)		67.650,00
13/07/2022 09:36:18	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 015)		67.500,00
13/07/2022 09:37:03	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 087)		67.450,00
13/07/2022 09:37:23	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 089)		67.430,00
13/07/2022 09:37:40	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 015)		67.400,00
13/07/2022 09:38:15	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 016)		75.720,30
13/07/2022 09:40:26	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)		67.000,00
13/07/2022 09:40:50	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 015)		66.950,00
13/07/2022 09:40:52	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 087)		66.990,00
13/07/2022 09:41:57	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 087)		66.900,00
13/07/2022 09:42:24	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 089)		66.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/07/2022 09:43:20	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 015)	66.850,00
13/07/2022 09:44:01	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	60.000,00
13/07/2022 09:44:23	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 085)	66.889,67
13/07/2022 09:44:38	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 015)	59.950,00
13/07/2022 09:45:49	TEMPO RANDÔMICO		
13/07/2022 09:46:05	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 087)	58.780,00
13/07/2022 09:46:59	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 089)	58.770,00
13/07/2022 09:47:23	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 087)	58.750,00
13/07/2022 09:47:53	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 085)	65.351,75
13/07/2022 09:52:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 012			
13/07/2022 09:52:49	FECHADO 1		
13/07/2022 09:53:24	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 015)	49.998,00
13/07/2022 09:53:34	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	49.201,60
13/07/2022 09:54:48	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 087)	58.000,00
13/07/2022 09:57:41	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 089)	52.999,00
13/07/2022 09:57:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI			
13/07/2022 09:57:50	HABILITAÇÃO		
13/07/2022 10:19:31	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
13/07/2022 10:21:51	MENSAGEM EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)		
Caro Pregoeiro, para onde enviamos nossa readequada?			
13/07/2022 10:38:36	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 012: Caro licitante, enviar a proposta final via e-mail, conforme requisitado no item 10.4 do edital, bem como em diversas mensagens postadas nesta plataforma.			
13/07/2022 10:39:42	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 012: Recomendamos que vossa senhoria permaneça atento(a) às mensagens aqui portadas, bem como à regulamentação prevista no edital convocatório.			
13/07/2022 11:07:39	MENSAGEM EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)		
INFORMAMOS ENVIO			
13/07/2022 11:16:36	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
13/07/2022 11:22:10	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
13/07/2022 15:45:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/07/2022 16:00:24	EM ADJUDICAÇÃO		
13/07/2022 16:08:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo condutor.			
13/07/2022 16:08:27	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO  
Mat. Expediente e Higiene

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1	Unidade: FR	Marca: BELLOBELLA	Modelo: ÁLCOOL EM GEL 500ML
Descrição: ÁLCOOL EM GEL – Frasco com 500 ml. Indicado para assepsia das mãos. Dermatologicamente testado. Validade de 1 ano a contar da data de entrega.			
Quantidade: 1.850	Valor Unit.: 4,70	Valor Total: 8.695,00	
Item: 2	Unidade: L	Marca: BELLOBELLA	Modelo: ÁLCOOL ETILICO A 70% 1L
Descrição: ÁLCOOL ETILICO A 70% - Bactericida. Por conter propriedades antibacterianas, o produto é muito utilizado em estabelecimentos hospitalares e laboratoriais, sendo fundamental na prevenção de doenças através da assepsia e higienização de ambientes e equipamentos. Embalagem com 1 litro			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 5,50	Valor Total: 7.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	023	20.008.831/0001-17	33.698,50	16.395,00	Sim
2 A G VIEIRA COSTA	031	41.250.142/0001-94	33.698,50	16.999,00	Sim
3 INDUSTRIA & COMERCIO ALVES	009	42.002.171/0001-08	33.698,50	18.000,00	Sim
4 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	048	30.892.220/0001-38	2.144.576,50	18.605,00	Sim
5 ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP	015	13.737.194/0001-54	33.698,50	20.695,00	Sim
6 EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	047	25.179.741/0001-02	33.698,50	26.999,00	Sim
7 NELSON SOARES DA SILVA EIRELI	019	13.485.158/0001-40	33.698,50	28.990,00	Sim
8 NATURÉ MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE	052	37.627.260/0001-00	33.698,50	29.001,00	Sim
9 PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	083	01.722.296/0001-17	33.666,00	32.000,00	Não
10 CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI	017	09.632.818/0001-00	33.698,50	33.698,50	Sim
11 COMERCIAL RL LTDA ME	025	15.408.077/0001-72	45.489,50	45.489,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/07/2022 15:19:34	PUBLICADO			
01/07/2022 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/07/2022 09:30:49	DISPUTA			
13/07/2022 09:30:49	LANCE	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)		33.698,50
13/07/2022 09:30:49	LANCE	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E		33.698,50
13/07/2022 09:30:49	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 025)		45.489,50
13/07/2022 09:30:49	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS		33.666,00
13/07/2022 09:30:49	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 047)		33.698,50
13/07/2022 09:30:49	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)		33.698,50
13/07/2022 09:30:49	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 048)		2.144.576,50
13/07/2022 09:30:49	LANCE	CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI (PARTICIPANTE 017)		33.698,50
13/07/2022 09:30:49	LANCE	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 019)		33.698,50
13/07/2022 09:30:49	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)		33.698,50
13/07/2022 09:30:49	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 009)		33.698,50
13/07/2022 09:31:22	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 009)		33.660,00
13/07/2022 09:31:31	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)		33.650,00
13/07/2022 09:32:02	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 009)		33.640,00

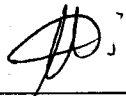
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/07/2022 09:32:31	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)	33.630,00
13/07/2022 09:32:54	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 009)	33.600,00
13/07/2022 09:34:43	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 048)	33.590,00
13/07/2022 09:34:51	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)	33.500,00
13/07/2022 09:35:54	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	30.299,39
13/07/2022 09:36:38	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)	30.000,00
13/07/2022 09:36:42	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	30.239,99
13/07/2022 09:36:45	LANCE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	32.000,00
13/07/2022 09:36:47	LANCE	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 019)	33.450,00
13/07/2022 09:37:12	LANCE	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 019)	30.300,00
13/07/2022 09:37:27	LANCE	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)	30.238,90
13/07/2022 09:37:42	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 048)	29.999,00
13/07/2022 09:38:02	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)	29.990,00
13/07/2022 09:39:16	LANCE	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)	29.998,90
13/07/2022 09:39:17	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	27.269,99
13/07/2022 09:39:31	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)	27.200,00
13/07/2022 09:39:36	LANCE	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E	29.001,00
13/07/2022 09:39:47	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 048)	27.100,00
13/07/2022 09:40:06	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)	27.000,00
13/07/2022 09:40:13	LANCE	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)	27.267,90
13/07/2022 09:40:16	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	26.100,89
13/07/2022 09:40:25	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 009)	26.000,00
13/07/2022 09:40:42	LANCE	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	26.999,00
13/07/2022 09:40:57	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	24.389,99
13/07/2022 09:41:14	LANCE	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)	26.250,00
13/07/2022 09:41:18	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)	24.300,00
13/07/2022 09:41:52	LANCE	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)	24.850,00
13/07/2022 09:42:27	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	23.399,99
13/07/2022 09:42:42	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 009)	23.000,00
13/07/2022 09:43:05	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 048)	22.999,00
13/07/2022 09:43:14	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	22.364,99
13/07/2022 09:43:54	LANCE	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)	22.999,90
13/07/2022 09:43:54	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)	22.364,00
13/07/2022 09:43:58	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	21.869,99
13/07/2022 09:44:11	LANCE	NELSON SOARES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 019)	28.990,00
13/07/2022 09:44:34	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	20.699,90
13/07/2022 09:45:01	LANCE	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)	22.369,00
13/07/2022 09:45:26	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	20.699,09
13/07/2022 09:45:26	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)	20.690,00
13/07/2022 09:45:49	TEMPO RANDÔMICO		
13/07/2022 09:45:50	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 048)	20.680,00
13/07/2022 09:46:02	LANCE	ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA EPP (PARTICIPANTE 015)	20.695,00
13/07/2022 09:46:06	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	20.132,09
13/07/2022 09:46:19	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 009)	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

13/07/2022 09:46:41	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	18.620,99
13/07/2022 09:47:11	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 009)	18.610,00
13/07/2022 09:49:15	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 048)	18.605,00
13/07/2022 09:49:26	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 009)	18.600,00
13/07/2022 09:49:38	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)	18.500,00
13/07/2022 09:49:49	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 009)	18.450,00
13/07/2022 09:49:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 023			
13/07/2022 09:49:49	FECHADO 1		
13/07/2022 09:50:20	LANCE	INDUSTRIA & COMERCIO ALVES (PARTICIPANTE 009)	18.000,00
13/07/2022 09:51:20	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 023)	16.395,00
13/07/2022 09:51:45	LANCE	A G VIEIRA COSTA (PARTICIPANTE 031)	16.999,00
13/07/2022 09:54:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME			
13/07/2022 09:54:49	HABILITAÇÃO		
13/07/2022 10:35:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
13/07/2022 10:47:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
13/07/2022 10:51:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
13/07/2022 15:45:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/07/2022 16:00:24	EM ADJUDICAÇÃO		
13/07/2022 16:07:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo condutor.			
13/07/2022 16:08:27	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA



PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 346

## MAPA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.29.1  
Processo Administrativo Nº 2022.06.29.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 01/07/2022 15:19:34

TOTAL DO PROCESSO: 77.095,35

<b>A G VIEIRA COSTA</b>			<b>41.250.142/0001-94</b>	<b>11.498,75</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 078	11.498,75	<b>Total: 11.498,75</b>
Item: 1	Unidade: UND	Marca: NEWPLASTIC	Modelo: BORRIFADOR SPRAY – Confeccionado em plástico trans	
Descrição: BORRIFADOR SPRAY – Confeccionado em plástico transparente. Capacidade para 500 ml				
Quantidade: 70	<b>Valor Unit.: 8,20</b>		Total Item: 574,00	
item: 2	Unidade: UND	Marca: NEWPLASTIC	Modelo: CAIXA PLÁSTICA – Caixa plástica com tampa de 8 lit	
Descrição: CAIXA PLÁSTICA – Caixa plástica com tampa de 8 litros, transparente, com dimensões aproximadas de 17,8 cm de largura x 8,5 cm de altura x 25,8 cm de comprimento				
Quantidade: 120	<b>Valor Unit.: 15,00</b>		Total Item: 1.800,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: TA LIMPO	Modelo: DISPENSER DE PAPEL TOALHA – Toalheiro para papel i	
Descrição: DISPENSER DE PAPEL TOALHA – Toalheiro para papel interfolhas 2 ou 3 dobras injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha .				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 15,00</b>		Total Item: 900,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: TA LIMPO	Modelo: DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO – Capacidade para 40	
Descrição: DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO – Capacidade para 400 ml , cor branca. Possui reservatório para sabonete líquido. Dimensões aproximadas: 21 x 9 x 9 cm				
Quantidade: 60	<b>Valor Unit.: 16,00</b>		Total Item: 960,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: CRISTAL	Modelo: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL – Escova para limp	
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL – Escova para limpeza de cantos, cerdas estreitas e ponta raspadora que permitem e facilitam a limpeza de cantos, etc. É feita de material plástico . Possui alta resistência e durabilidade.				
Quantidade: 240	<b>Valor Unit.: 8,00</b>		Total Item: 1.920,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: BIC	Modelo: ISQUEIRO – Dispositivo à álcool usado para gerar f	
Descrição: ISQUEIRO – Dispositivo à álcool usado para gerar fogo.				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 5,00</b>		Total Item: 50,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: VIEL	Modelo: LIXEIRA 20 LITROS – Em aço inoxidável e acionament	
Descrição: LIXEIRA 20 LITROS – Em aço inoxidável e acionamento por pedal				
Quantidade: 50	<b>Valor Unit.: 86,20</b>		Total Item: 4.310,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 8	Unidade: PCT	Marca: MEDIX	Modelo: LUVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL – luva de borracha fo	
Descrição: LUVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL – luva de borracha forrada elaborada para proteger as mãos em diversas situações.				Total Item: 967,30
Quantidade: 170		Valor Unit.: 5,69		
Item: 9	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo: LUVAS TRICOTADAS PARA MANUSEAR PEÇAS QUENTES – Des	
Descrição: LUVAS TRICOTADAS PARA MANUSEAR PEÇAS QUENTES – Destinam -se ao manuseio de peças quente em operações rápidas, de autoclaves e peças secas recém – saídas do forno. Confeccionada em silicone. Pacote com 2 unidades.				Total Item: 17,45
Quantidade: 5		Valor Unit.: 3,49		
<b>EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI</b>			<b>25.179.741/0001-02</b>	<b>49.201,60</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 012	49.201,60	<b>Total: 49.201,60</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: STRAWPLAST	Modelo: STRAWPLAST	
Descrição: CANUDO – Confeccionado em plástico, comprimento de 20 cm e diâmetro de 6 mm, contendo 100 unidades				Total Item: 4.464,00
Quantidade: 900		Valor Unit.: 4,96		
Item: 2	Unidade: UND	Marca: GRAFSET	Modelo: GRAFSET	
Descrição: LIVRO DE PROTOCOLO – Livro para anotação de ocorrências, contendo 104 folhas				Total Item: 1.473,15
Quantidade: 105		Valor Unit.: 14,03		
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: DUNA	Modelo: DUNA	
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – Pacote com 800 folhas, na cor branca, medindo 20 x 19,5 cm.				Total Item: 9.360,00
Quantidade: 900		Valor Unit.: 10,40		
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: FAMILIAR	Modelo: FAMILIAR	
Descrição: PAPEL TOALHA – Pacote com 2 unidades de 60 toalhas folhas duplas de 22 cm x 19 cm cada.				Total Item: 10.920,00
Quantidade: 1.950		Valor Unit.: 5,60		
Item: 5	Unidade: UND	Marca: ACP	Modelo: ACP	
Descrição: PASTA COM ELÁSTICO – Confeccionada em polipropileno com aba em elástico para fechamento. Altura de 23,50 cm, profundidade de 33,50 cm e largura de 0,03 cm				Total Item: 2.016,00
Quantidade: 210		Valor Unit.: 9,60		
Item: 6	Unidade: UND	Marca: GUARUFILM	Modelo: GUARUFILM	
Descrição: PLÁSTICO FILME PVC – Material composto de polietileno/PVC, cor transparente, medindo 28cm x 100 mts				Total Item: 5.953,50
Quantidade: 450		Valor Unit.: 13,23		
Item: 7	Unidade: UND	Marca: VIS	Modelo: VIS	
Descrição: REFIL DE SABONETE LÍQUIDO – Embalagem com 800 ml (sachê)				Total Item: 13.440,00
Quantidade: 1.400		Valor Unit.: 9,60		
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: ALTAPLAST	Modelo: ALTAPLAST	
Descrição: SACO 22X30 PLÁSTICO – Embalagem para armazenar pequenos objetos, resistente, com aba adesivada. Embalagem contendo 100 unidades				Total Item: 427,65
Quantidade: 15		Valor Unit.: 28,51		
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: ALTAPLAST	Modelo: ALTAPLAST	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: SACO 5x23 cm – Saco confeccionado em plástico com dimensões 5x23 cm. Embalagem: contendo 100 unidades

Quantidade: 110 Valor Unit.: 10,43 Total Item: 1.147,30

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME 20.008.831/0001-17 16.395,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 023 16.395,00 Total: 16.395,00

Item: 1 Unidade: FR Marca: BELLOBELLA Modelo: ÁLCOOL EM GEL 500ML

Descrição: ÁLCOOL EM GEL – Frasco com 500 ml. Indicado para assepsia das mãos. Dermatologicamente testado. Validade de 1 ano a contar da data de entrega.

Quantidade: 1.850 Valor Unit.: 4,70 Total Item: 8.695,00

Item: 2 Unidade: L Marca: BELLOBELLA Modelo: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1L

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - Bactericida. Por conter propriedades antibacterianas, o produto é muito utilizado em estabelecimentos hospitalares e laboratoriais, sendo fundamental na prevenção de doenças através da assepsia e higienização de ambientes e equipamentos. Embalagem com 1 litro

Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 7.700,00

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 3504

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE JULGAMENTO FINAL

deveras conhecido através da emissão das notas fiscais de prestação de serviço.

Desse modo, a interpretação da requerente está equivocada, conforme se pode depreender da análise do dispositivo legal supracitado, a saber: *“Art. 433. Respondem, solidariamente, pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido sobre as obras de construção civil, reconstrução, reforma, acréscimo ou demolição, referidas nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.19 da Lista de Serviços a que se refere o art. 460 desta Lei, a pessoa física proprietária ou dona da obra ou edificação, salvo se apresentadas as Notas Fiscais dos serviços realizados. Parágrafo Único. Quando não for conhecido o preço do serviço, o imposto será arbitrado e calculado sobre a área construída, tomando-se como base de cálculo 40% do valor total estimado. (Grifo nosso)”*

Nesse enredo, deve-se analisar qual a dedução correta de material para serviços de construção civil. Segundo art. 437, § 8º não há limite de dedução desde que as notas de materiais aplicados na construção estejam devidamente discriminadas na nota fiscal de serviço.

Todavia, não houve essa discriminação, conforme se percebe da análise das notas fiscais juntadas. Quando não houver detalhamento das notas fiscais de mercadorias, deve ser descontado 40% da base de cálculo do ISS a título de dedução de material. Portanto, a dedução correta de material deve ser de 40% e, conseqüentemente, a base de cálculo do ISS deve ser de 60% do valor da nota fiscal, não havendo óbice à notificação de lançamento nº 2022000175, nos termos do dispositivo supracitado, a seguir: *Art. 437. Integram o preço do serviço: (...) § 8º Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do art. 460 constante desta Lei, o imposto será calculado sobre o preço do serviço descontando-se 40% (quarenta por cento) da base de cálculo do imposto, a título de materiais aplicados à obra ou o valor total das notas de materiais aplicados na construção, desde que esteja devidamente discriminado nesta.*

Isto posto, não houve vício na notificação de lançamento, deste modo, o processo foi INDEFERIDO; será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de julho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.06.10.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – CONSTRUTORA LAZIO LTDA inscrito no CNPJ nº 10.697.540/0001-20 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 213.999,84 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 40.219.546/0001-52 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 429.999,84 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de Julho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento de Recurso – Concorrência nº 2022.04.06.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado indeferido o recurso administrativo interposto junto a fase de propostas de preços do certame licitatório Concorrência nº 2022.04.06.1 pela empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, restando mantido o julgamento inicial realizado pela Comissão de Licitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca – CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 14 de julho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso

de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.06.29.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado no Lote 01 totalizando o valor de R\$ 11.498,75 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 25.179.741/0001-02 classificado no Lote 02 totalizando o valor de R\$ 49.201,60 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado no Lote 03 totalizando o valor de R\$ 16.395,00 (dezesesseis mil trezentos e noventa e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de Julho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.06.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.06.15.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.485.158/0001-40 classificado no Lote 6 totalizando o valor de R\$ 61.999,99 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); JOSÉ IRESVAN ARAÚJO inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 8, 9 e 10 totalizando o valor de R\$ 338.561,44 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos); JPJ COMÉCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA inscrito no CNPJ nº 16.970.003/0001-98 classificado(a) no Lote 7 totalizando o valor de R\$ 97.145,84 (noventa e sete mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado nos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 totalizando o valor de R\$ 988.799,65 (novecentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE,

14 de Julho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.04.06.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cicero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 7.297.462,94 (sete milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 15 de Julho de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR. Pregão nº 2022.03.10.2. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN) destinados a atenderem às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante AL LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.019.842/0001-44 classificado(a) no(s) Lote 01 - MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN, no valor global de R\$ 477.200,00 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão Complementar e o Mapa de Registro de Preços Complementar acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 14 de Julho de 2022.

# CLASSIFICADOS

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSAR O CADASTRE-SE E DE SEU LANCE. BOA SORTE

**QUINTA-FEIRA, 14/07/2022 às 13h00**  
**237 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

Fernando Montenegro Castelo  
JUICEC 00171984  
Georgina de Souza Castelo - JUICEC 24/2016

**Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza - CE**

Nº dos Chassis: 0L017848, 42399731, 4149245, 42121846, 71119221, 82013726, 83025658, 83359564, 86102718, 88216846, 88B03228, 8C143095, 8G197970, 8P019573, 8R839967, 9B092680, A5679007, AA002914, AB245625, AC102237, AC154347, AJ269486, AJ399347, AR313520, AT264542, B1143212, B3574401, B4008726, B8148691, BB004106, BB042942, B5128312, BB320478, BB565764, BC402956, BJ330034, BR008509, BWK93901, C1169708, C1172794, C2197360, C3057407, C8248059, C8522785, C8734368, CA062651, CB522970, CC114803, CC166891, C0005782, C3962997, CP144678, CT286395, D0439929, D1266969, D1567742, D2023196, D4301366, D6053977, D6818071, D6894513, D8389540, D8468918, D8773255, D8191815, DG044367, DJ037794, DJ434357, DJ498189, DK194739, DP092667, DR001179, DT100451, E0031525, E1041899, E2641074, E4071521, E4135759, E8546897, E8547765, E9128704, E9143260, E9239994, E9A51453, EM066637, EP106870, EP187636, ER021720, ER143327, E2206081, F2044312, F3243801, F5010109, F5946107, F7955853, F8267332, F8578858, fa002690, FA006865, FB000793, FB102123, FB506431, FB809628, FG152523, FG203508, FG316742, FH010545, FJ376158, FJ728162, FJ792068, FL228844, FL230250, FL428110, FP135740, FP560548, FR009833, FR100993, FR172074, G0091608, GG216925, GJ350106, GK089171, GP060293, GT508714, GZ113232, H1139906, H2083678, H2083864, H2129760, H8038345, HB115638, HG128197, HG158964, HJ589266, HJ605038, HP057113, HT001794, J2175578, J3068526, J8023032, JB109454, JG368059, JJ019468, JJ153271, JJ315135, JJ686562, JK67783, JK13420, JP797955, JYH23765, JZ201409, KO424173, K2117491, K3375927, K5022368, K8207441, KB115342, KB115621, KB142478, KG258472, KG383071, KJ526409, KJ713874, KP081236, KP086165, KP547926, KR108766, KU019861, KU051014, KYJ46652, KZ114869, L2155767, L2247072, L2250845, L8368647, L8493876, LB109336, LB116823, LB165323, LK293017, LY868444, M0908943, M0915900, M1156735, M1689708, M4029752, M8089917, MA004994, mb089867, MB185129, MB214692, MB229501, MC403258, MG105652, MG146567, MG215994, MJ201587, MJ743936, MKK68672, MP058628, MP059501, MR000124, MR022039, MT016994, MT033252, MT501933, MY138577, MYK74431, MYL15822, MYL19161, N0003170, N2064428, N4026507, NB504443, NG114441, NJ034273, NJ072865, NJ805123, NJ807105, NJ840454, NJ881221, NJ913004, NJ913245, NJ913748, NP019552, NP236165, NU148113, NY745405, NY751786, NY754922, NY754924, NYL50379, NYW92988

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA.D8J146883.ÉBITOS DE IPVA,MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS.NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIga-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVELAS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO.GEORGIA DE SOUZA CASTELO- LEILOEIRA OFICIAL – JUICEC 24/2016.IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA – 1000-ESPLANADA DO CASTELÃO – FORTALEZA -CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE) www.copart.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.10.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2022.06.10.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – CONSTRUTORA LAZIO LTDA inscrita no CNPJ 10.687.540/0001-20 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 213.999,84 (duzentos e treze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ 40.219.546/0001-52 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 429.999,84 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico [blcompras.com](mailto:blcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363 13 de julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

**Aviso de Julgamento de Recurso – Concorrência nº 2022.04.05.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado indeferido o recurso administrativo interposto junto a fase de propostas de preços do certame licitatório Concorrência 2022.04.05.1 pela empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, restando manido o julgamento inicial realizado pela Comissão de Licitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, 14 de julho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos das Carias Neves - Presidente da CPL

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.29.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2022.06.29, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrita no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado no Lote 01 totalizando o valor de R\$ 11.498,79 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), EXPRESS DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02 classificado no Lote 02 totalizando o valor de R\$ 49.201,60 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrita no CNPJ 0.005.831/0001-17 classificado no Lote 03 totalizando o valor de R\$ 16.395,00 (dezesseis mil e trezentos e noventa e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [blcompras.com](mailto:blcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.06.15.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2022.06.15.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – COMERCIAL SOARES NS LTDA inscrita no CNPJ 13.485.158/0001-40 classificado no Lote 6 totalizando o valor de R\$ 81.999,96 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); JOSÉ IRESVAN ARAUJO inscrita no CNPJ 02.860.611/0001-35 classificado nos Lotes 8, 9 e 10 totalizando o valor de R\$ 138.561,44 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos); JPI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA inscrita no CNPJ 16.970.003/0001-98 classificado(a) no Lote 7 totalizando o valor de R\$ 97.145,84 (noventa e sete mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrita no CNPJ 41.883.167/0001-25 classificado nos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 totalizando o valor de R\$ 988.799,65 (novecentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [blcompras.com](mailto:blcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

COMPROVANTE DE VEICULO

**Diário**

www.diariodonordeste.com.br

**LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**  
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 532022  
Validade : 7/7/2025

Torna público que obteve da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Licença por Adesão e Compromisso para realização de transportes de produtos perigosos, a M. L. TRANSPORTES LOGÍSTICA LTDA – EPP, CNPJ 05576692/0001-34 localizada no município do Eusébio, endereço RUA BLUMENAU, Nº02, SALA 05 – 61760-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS SIA**

Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA Licença Provia, referência à Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas contemplando uma área construída de 224,34 m² situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, Nº508, Bairro Coração de Jesus, no município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.





# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PARECER

### Pregão Nº 2022.06.29.1

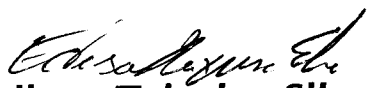
Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2022.06.29.1, cujo objeto da licitação é a aquisição de material de higiene, limpeza e consumo destinados ao atendimento das necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no instrumento convocatório, constatamos que formalmente está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade pregão.

Igualmente, não encontramos vícios formais que possam ensejar a nulidade do certame, pelo que opinamos no sentido de que se proceda a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

Não obstante, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, o(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte - CE, 25 de julho de 2022.

  
**Edison Teixeira Silva**  
**Procurador**  
**OAB/CE nº 34.937**



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão Nº 2022.06.29.1**

**OBJETO:** Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo destinados ao atendimento das necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.06.29.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) no(s) 01 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 11.498,75 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 25.179.741/0001-02 classificado(a) no(s) 02 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 49.201,60 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) 03 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 16.395,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Julho de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.06.29.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA** inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) no(s) 01 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 11.498,75 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrito no CNPJ nº 25.179.741/0001-02 classificado(a) no(s) 02 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 49.201,60 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos) e **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) 03 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 16.395,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 25 de Julho de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

através do seu setor de fiscalização apure se a solicitante goza de regularidade fiscal perante a municipalidade em relação a fatos tributários não alcançados pelo instituto jurídico-constitucional da imunidade, de acordo com o §2º do art. 81 da Lei Complementar nº 93/2013.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Conselho de Recursos Fiscais – CRF – 2ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

#### AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2022.06.29.1. Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo destinados ao atendimento das necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) no(s) 01 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 11.498,75 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 25.179.741/0001-02 classificado(a) no(s) 02 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 49.201,60 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) 03 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 16.395,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 25 de Julho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.31-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.11.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2023. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ivo Alencar de Freitas.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Março de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2022.06.30.1. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.396.720/0001-04 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aparelhos de ar condicionado, no valor global de R\$ 346.974,00 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 25 de Julho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.03-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabela Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Vigência do



01/08/2022 16:29

Roundcube Webmail :: RES: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.29.1

Assunto **RES: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.29.1**  
De Fellpe Lima <expdistribuidora@gmail.com>  
Para cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-08-01 16:14



- EXPRESSO CONT - Pregão Eletrônico 2022.06.29.1 - Material de Limpeza CEO[20383].pdf(~644 KB)

Segue

Enviado do Email para Windows

De: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)  
Enviado:segunda-feira, 1 de agosto de 2022 10:13  
Para: [expdistribuidora@gmail.com](mailto:expdistribuidora@gmail.com)  
Assunto: Fwd: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.29.1

----- Mensagem original -----

Assunto:CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.29.1  
Data:2022-07-26 10:11  
De:cpl@juazeiro.ce.gov.br  
Para:EXPRESSO DISTRIBUIDORA <expdistribuidora@gmail.com>

Bom dia!

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.06.29.1

Razão Social: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 25.179.741/0001-02  
Endereço: Rua Maria Nunes da Silva, nº 221, Parque Iracema, Maranguape/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.06.29.1, cujo objeto é a Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo destinados ao atendimento das necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 359/48

Assunto **Lida: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.29.1**  
De Viva Distribuidora <viva\_distribuidora@hotmail.com>  
Para cpl@juazeiro.ce.gov.br <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-08-04 11:12  
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 360 ~~48~~


A sua mensagem:

Para: Viva Distribuidora  
Assunto: Fwd: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.29.1  
Enviado: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 10:37:44 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 11:11:51 (UTC-03:00) Brasília.

Final-recipient: RFC822; [viva\\_distribuidora@hotmail.com](mailto:viva_distribuidora@hotmail.com)  
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed  
X-MSEch-Correlation-Key: sX7A3+qQGUmDu6RWW94gsQ==  
X-Display-Name: Viva Distribuidora

Assunto **Re: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.29.1**  
De Viera Costa <vieracostacomercio@gmail.com>  
Para <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Data 2022-07-26 10:30

roundcube   
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 361 PR

- VIEIRA CONT - Pregão Eletrônico 2022.06.29.1 - Material de Limpeza CEO.pdf(~651 KB)

Bom dia! Segue em anexo documento assinado conforme solicitado.

Em ter., 26 de jul. de 2022 às 10:24, <cpl@juazeiro.ce.gov.br> escreveu:

Bom dia!

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.06.29.1

Razão Social: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA  
CNPJ: 41.250.142/0001-94  
Endereço: Rua Pe. Moacir, nº 39, Centro, Quiterianópolis/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.06.29.1, cujo objeto é a Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo destinados ao atendimento das necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde.

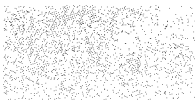
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



--  
**Atenciosamente,**

**A G Viera Costa**  
**cnpj: 41.250.142/0001-94**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.07.26-0002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 367

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831  
000117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17  
Dados: 2022.08.04  
11:10:11 -03'00'

Contrato para a Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, estabelecida na Avenida A, S/N, Dom Helder Camara, Garanhuns - PE, Contato: (81)9746-5059 e E-mail: viva\_distribuidora@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.008.831/0001-17 e C.G.F. sob o n.º 05.7.136.6-88-, neste ato representada por Silvano Diego de Albuquerque ferreira, portador(a) do CPF nº 071.955.624-41, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.29.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 03 - Mat. Expediente e Higiene						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁLCOOL EM GEL – Frasco com 500 ml. Indicado para assepsia das mãos. Dermatologicamente testado. Validade de 1 ano a contar da data de entrega.	FR	1850	BELLOBELLA	4,70	8.695,00
0002	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - Bactericida. Por conter propriedades antibacterianas, o produto é muito utilizado em estabelecimentos hospitalares e laboratoriais, sendo fundamental na prevenção de doenças através da assepsia e higienização de ambientes e equipamentos. Embalagem com 1 litro	L	1400	BELLOBELLA	5,50	7.700,00
						16.395,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 16.395,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais).



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 368/40

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tercouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0003.2.017.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.016.0000	33903000

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:200088310001  
17

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.04 11:10:43 -03'00'



## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.04 11:10:54 -03'00'



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.04 11:11:10 -03'00'





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 37148  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Julho de 2022.

Assinado digitalmente por FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE 02112638424  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - RJ03, OU=RPDS e-COF, A3=JUNHEM BRANCO, OU=21674173000165, OU=Juazeiro do Norte, CN=FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE 02112638424  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.04 15:18:17-03'00'  
Formato PDF Reader Versão: 11.1.0

**FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE**  
E:02112638424

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.04 11:11:22 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Joaquim Manoel C. P. de Souza CPF 835363373-68
- 2) Heiandra Danielle O. do Nascimento CPF 0361434360



**CONTRATO Nº 2022.07.26-0001**

Contrato para a Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI**, estabelecida na Rua Maria Nunes da Silva, nº 221, Parque Iracema, Maranguape - CE, Contato: (85)8868-9532 e E-mail: expdistribuidora@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.179.741/0001-02 e C.G.F. sob o nº 06.536.9-62-9, neste ato representada por Felipe Lima Soares, portador(a) do CPF nº 054.388.223-36, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.29.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 02 - Mat. Expediente e Higiene						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL TOALHA – Pacote com 2 unidades de 60 toalhas folhas duplas de 22 cm x 19 cm cada.	PCT	1950	FAMILIAR	5,60	10.920,00
0002	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO – Embalagem com 800 ml (sachê)	UND	1400	VIS	9,60	13.440,00
0003	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – Pacote com 800 folhas, na cor branca, medindo 20 x 19,5 cm.	PCT	900	DUNA	10,40	9.360,00
0004	CANUDO – Confeccionado em plástico, comprimento de 20 cm e diâmetro de 6 mm, contendo 100 unidades	PCT	900	STRAWPLAST	4,96	4.464,00
0005	PASTA COM ELÁSTICO – Confeccionada em polipropileno com aba em elástico para fechamento. Altura de 23,50 cm, profundidade de 33,50 cm e largura de 0,03 cm	UND	210	ACP	9,60	2.016,00
0006	LIVRO DE PROTOCOLO – Livro para anotação de ocorrências, contendo 104 folhas	UND	105	GRAFSET	14,03	1.473,15
0007	SACO 5x23 cm – Saco confeccionado em	PCT	110	ALTAPLAST	10,43	1.147,30



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ  
Folha Nº 363 4  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	plástico com dimensões 5x23 cm. Embalagem contendo 100 unidades					
0008	SACO 22X30 PLÁSTICO – Embalagem para armazenar pequenos objetos, resistente, com aba adesivada. Embalagem contendo 100 unidades	PCT	15	ALTAPLAST	28,51	427,65
0009	PLÁSTICO FILME PVC – Material composto de polietileno/PVC, cor transparente, medindo 28cm x 100 mts	UND	450	GUARUFILM	13,23	5.953,50
						49.201,60

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 49.201,60 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0003.2.017.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.016.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 366  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
ALBUQUERQUE 02112638424

Assinado digitalmente por FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE 02112638424  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal/Estado - RFB, ou=RFEB e-CPF A2, ou=EM BRANCO, ou=21874173000165, ou=FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE 02112638424  
Resultado: Sucesso aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.06 15:01:55-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

FELIPE LIMA  
SOARES:05438822336

Assinado de forma digital por FELIPE LIMA SOARES:05438822336  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFEB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=36710392000120, ou=videoconferencia, cn=FELIPE LIMA SOARES:05438822336  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Damque*

CPF

35363373-65

2) *Miandra Danielle O. do Nascimento*

CPF

03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 372

**CONTRATO Nº 2022.07.26-0003**

Contrato para a Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**, estabelecida na Rua Pe. Moacir, nº 39, Centro, Quiterianópolis - CE, Contato: (88)99917-4426 e E-mail: , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.250.142/0001-94 e C.G.F. sob o n.º -, neste ato representada por Joelma Machado Oliveira, portador(a) do CPF nº 945.622.963-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.29.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Mat. Expediente e Higiene						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL – Escova para limpeza de cantos, cerdas estreitas e ponta raspadora que permitem e facilitam a limpeza de cantos, etc. É feita de material plástico . Possui alta resistência e durabilidade.	UND	240	CRISTAL	8,00	1.920,00
0002	LUVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL – luva de borracha forrada elaborada para proteger as mãos em diversas situações.	PCT	170	MEDIX	5,69	967,30
0003	BORRIFADOR SPRAY – Confeccionado em plástico transparente. Capacidade para 500 ml	UND	70	NEWPLASTIC	8,20	574,00
0004	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO – Capacidade para 400 ml , cor branca. Possui reservatório para sabonete líquido. Dimensões aproximadas: 21 x 9 x 9 cm	UND	60	TA LIMPO	16,00	960,00
0005	DISPENSER DE PAPEL TOALHA – Toalheiro para papel interfolhas 2 ou 3 dobras injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor	UND	60	TA LIMPO	15,00	900,00

*(Handwritten signature)*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 373 42

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

	frontal para controle de substituição do papel interfolha.					
0006	LIXEIRA 20 LITROS – Em aço inoxidável e acionamento por pedal	UND	50	VIEL	86,20	4.310,00
0007	LUVAS TRICOTADAS PARA MANUSEAR PEÇAS QUENTES – Destinam -se ao manuseio de peças quente em operações rápidas, de autoclaves e peças secas recém - saídas do forno. Confeccionada em silicone. Pacote com 2 unidades.	PAR	5	MEDIX	3,49	17,45
0008	ISQUEIRO – Dispositivo à álcool usado para gerar fogo.	UND	10	BIC	5,00	50,00
0009	CAIXA PLÁSTICA – Caixa plástica com tampa de 8 litros, transparente, com dimensões aproximadas de 17,8 cm de largura x 8,5 cm de altura x 25,8 cm de comprimento	UND	120	NEWPLASTIC	15,00	1.800,00
						<b>11.498,75</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 11.498,75 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.





5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

N	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0003.2.017.0000	33903000
06	01	10.301.0003.2.016.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 376 48  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Julho de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOELMA MACHADO OLIVEIRA  
CPF 94562296372 DATA 26/07/2022  
A autenticidade deste documento pode ser verificada em  
<http://www.trepro.gov.br/assinatura-digital>

COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) CPF 85363373-68

2) CPF 03614394310



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.26-0001**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 49.201,60 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Felipe Lima Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Julho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.26-0002**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 16.395,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Silvandro Diego de Albuquerque ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Julho de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.26-0003**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA. Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 11.498,75 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Joelma Machado Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Julho de 2022.

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.26-0001~~

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 49.201,60 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Felipe Lima Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Julho de 2022.

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.26-0002~~

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 16.395,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Silvano Diego de Albuquerque ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Julho de 2022.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA. Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo, para atender as necessidades de pacientes atendidos pelo CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 11.498,75 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Joelma Machado Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Julho de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO N. 2022.01.10.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.09-0002, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO N.º 2022.01.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem com a distribuição de merenda escolar do ano de 2022 nas unidades escolares. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea "d" (Cláusula Terceira - Item 3.3 do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores unitários de alguns dos itens/ produtos integrantes da Merenda Escolar. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Juazeiro do Norte/CE

Data: 04 de agosto de 2022.



## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO N. 2022.01.10.1

Extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.02.09-0005, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO N.º 2022.01.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem com a distribuição de merenda escolar do ano de 2022 nas unidades escolares. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea "d" (Cláusula Terceira - Item 3.3 do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores unitários de alguns dos itens/ produtos integrantes da Merenda Escolar. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Vinicius de Almeida Gomes.

Juazeiro do Norte/CE

Data: 04 de agosto de 2022.